



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.968

Resolve sobre o recurso interposto por Marli Lino de Souza, referente ao seu jubramento do Curso de Nutrição.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª reunião ordinária, realizada em 11 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que avaliou este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pela discente **Marli Lino de Souza**, matrícula nº 08.1.7046, requerimentos nº 1.807 e 1.702/2016, contra seu jubramento do Curso de Nutrição, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhe o segundo semestre de 2016, o primeiro e segundo semestres de 2017 para a conclusão; determinando que o Colegiado do Curso acompanhe a discente até a integralização de seus créditos para conclusão do curso.

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

